

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2017

Ofício n.º 005/DSPCI/CCBM/2017

Às entidades profissionais de Arquitetura e Urbanismo,

Saudamos cordialmente todas as entidades relacionadas ao exercício da arquitetura e urbanismo, ao passo que em resposta a CARTA DAS ENTIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, informamos ser objetivo precípuo do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) o aprimoramento processual e a desburocratização para a emissão célere dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), mas garantindo o nível de segurança adequado aos usuários das edificações.

Com o advento da mudança legislativa em segurança contra incêndio através da Lei Complementar 14.924, a partir de novembro de 2016, o CBMRS construiu juntamente com o Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção contra Incêndio (COESPPCI) novos procedimentos que valorizam os profissionais da engenharia e arquitetura durante o processo de licenciamento, esclarecendo de forma expressa a responsabilidade sobre os seus projetos. Não obstante, a criação do Certificado Eletrônico de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) e a simplificação dos procedimentos para as edificações de menor risco, garantirão em 2017 que milhares de estabelecimentos obtenham facilmente suas licenças, aumentando sobremaneira a abrangência de locais que possuam segurança contra incêndio e pânico.

Concomitantemente, visando a padronização de procedimentos, o comando do Corpo de Bombeiros Militar lançará em abril deste ano, o Programa de Diagnóstico e Padronização das Seções de Prevenção de Incêndio, no qual serão realizadas visitas técnicas e instruções aos analistas e vistoriantes dos Batalhões de Bombeiro Militar, corrigindo possíveis divergências nas interpretações normativas.

Quanto ao quesito mencionado na carta encaminhada sobre a ampliação dos quadros técnicos, isto será possível a partir da autonomia do CBMRS através das leis de estruturação da corporação, que já estão para deliberação e aprovação da Assembléia Legislativa desde dezembro de 2016.

Segundo estudo realizado pelo Governo do Estado, os prazos para emissão dos APPCI já reduziram em 44% desde que foram lançados os novos regulamentos administrativos, mas há ainda a necessidade premente de melhoria, cujo prazo ideal será alcançado à medida em que todos os setores envolvidos unam esforços e principalmente aprimorem seu conhecimento na área.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição e renovamos votos de estima e apreço a todas as entidades representativas da arquitetura e urbanismo.

Atenciosamente,

ADRIANO KRUKOSKI FERREIRA – Cel QOEM Comandante do Corpo de Bombeiros Militar